



**DECRETO Nº 25.597/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XII e XXX, do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Administrativo nº 2193/2011,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.897, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide o lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação “2-D”, sito no Bairro Fazenda Velha, com área total de 236.099,19m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e seus mil, noventa e nove metros e dezenove decímetros quadrados), em lotes: “2DX”; “2DY”; área destinada ao Prolongamento da Av. Cezar Hasselmann e área destinada a abertura de Rua “A”, havido como próprio de **OLIMPIO MOREIRA PAES E OUTROS**, conforme reporta a matrícula sob nº: 39.290, de 27 de outubro de 2010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “2DX”, sem benfeitorias, sito no Bairro Fazenda Velha, com 173.386,84m<sup>2</sup> (cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), conforme projeto 4.897, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 137,91 metros com a área destinada ao prolongamento da Avenida Cezar Hasselmann e 201,90 metros com a área destinada a abertura da Rua “A”; pelo lado direito em linhas quebradas de 30,57 metros, 104,78 metros, 12,37 metros, 10,02 metros, 15,23 metros, 6,38 metros, 17,34 metros, 25,88 metros, totalizando 222,57 metros com a propriedade de Miguel Pires e 295,79 metros com a propriedade de Ilário Pires; pelo lado esquerdo em 137,89 com o lote “2B”, 170,69 metros, 31,00 metros e 519,89 metros, totalizando 721,58 metros com o lote 01 e finalmente pelos fundos em 19,99 metros com propriedade de Carlos Antonio Gusso, 20,26 metros, 24,82 metros, 47,40 metros, 42,64 metros, 27,64 metros, 40,98 metros, 36,00 metros, 14,25 metros, 6,62 metros, 45,83 metros e 37,57, totalizando 364,00 metros com Moradas Iguatemi.

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “2DY”, sem benfeitorias, sito no Bairro Fazenda Velha, com 49.961,54m<sup>2</sup> (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), conforme projeto 4.897, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 117,88 metros com o prolongamento da Rua Pedro de Alcântara Meira; pelo lado direito em 423,78 metros com o lote “3”; pelo lado esquerdo em 423,78 metros com a área destinada a abertura da Rua “A”; e finalmente pelos fundos em 117,91 metros com a área destinada ao prolongamento da Avenida Cezar Hasselmann.

Área de terreno urbano de formato irregular, destinada ao prolongamento da Avenida Cezar Hasselmann, sito no Bairro Fazenda Velha, com 3.655,21m<sup>2</sup> (Três mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros e vinte e um decímetros quadrados), conforme projeto 4.897, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Página 02/02 – Decreto nº 25.597/2012

frente em 31,00 metros com a Avenida Cezar Hasselmann; pelo lado direito em 137,91 metros com o Lote “2DX”; pelo lado esquerdo em 117,91 metros com o lote “2DY” e finalmente pelos fundos em 31,00 metros com a área destinada a abertura da Rua “A”.

Área de terreno urbano de formato irregular, destinada a abertura da Rua “A” sito no Bairro Fazenda Velha, com 9.095,60m<sup>2</sup> (Nove mil, noventa e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), conforme projeto 4.897, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 20,00 metros com o prolongamento da Rua Pedro de Alcantara Meira; pelo lado direito em 454,78 metros, sendo 423,78 metros com o Lote “2DY”, 31,00 metros com a área destinada ao prolongamento da Avenida Cezar Hasselmann; pelo lado esquerdo em 454,78 metros, sendo 252,88 metros com o lote “2B” e 201,90 metros com o lote “2DX” e finalmente pelos fundos em 20,00 metros com o lote “2DX”.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 31 de agosto de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**ALMIR LEMOS**  
Procurador Geral do Município

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

Processo nº 2193/2011  
SMAD / DRD / CFS